



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental ao Município de São Pedro das Missões/RS, compreendendo apoio ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local, orientação técnica em questões ambientais municipais, assessoria no Plano Municipal de Saneamento Básico e na gestão de resíduos sólidos, bem como suporte na regularização de poços artesianos e adequação às normas ambientais vigentes, conforme a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) nº 372/2018.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta tem por finalidade atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS de suporte técnico especializado na área ambiental, visando auxiliar o Departamento Municipal de Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Considerando a complexidade da legislação ambiental e a crescente demanda por análises técnicas relacionadas aos processos de licenciamento ambiental de impacto local, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica para prestar consultoria e assessoria especializada, garantindo maior segurança técnica e conformidade com as normas ambientais vigentes. A prestação de serviços técnicos na área ambiental contribuirá para o adequado acompanhamento dos processos administrativos relacionados ao licenciamento ambiental, análise de projetos e requerimentos, bem como para a orientação técnica quanto às exigências normativas aplicáveis às atividades de competência municipal. Além disso, a contratação permitirá o apoio técnico nas atividades relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, à gestão de resíduos sólidos urbanos e à regularização de poços artesianos pertencentes ao Município, bem como na orientação quanto às adequações necessárias às normas ambientais vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir suporte técnico qualificado ao setor ambiental municipal, contribuindo para o aprimoramento da gestão ambiental, a correta condução dos processos administrativos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis às atividades ambientais no âmbito municipal. Nesse contexto, diante da experiência demonstrada, da capacidade técnica e da adequação da solução apresentada, a empresa **S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.512.946/0001-00, revela-se apta a atender às necessidades da Administração Municipal, colaborando para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo setor ambiental e para a adequada condução das demandas ambientais no âmbito do Município de São Pedro das Missões/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os critérios estabelecidos para a presente contratação contemplam requisitos de natureza técnica, funcional e administrativa, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados esperados pela Administração.

Entre os requisitos mínimos a serem observados, incluem-se:

- a) Comprovação de capacidade técnica: a empresa deverá demonstrar experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, mediante apresentação de atestados fornecidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas.
- b) Equipe técnica qualificada: a contratada deverá possuir equipe técnica devidamente habilitada e registrada em conselho profissional competente, com profissionais das áreas relacionadas às atividades ambientais necessárias à execução do objeto.
- c) Regularidade profissional: a empresa e os profissionais responsáveis deverão possuir registro regular junto ao conselho profissional competente.
- d) Prazo contratual: o contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- e) Prestação de suporte técnico: a contratada deverá prestar suporte técnico contínuo ao setor ambiental municipal, auxiliando na análise de processos, orientação técnica e acompanhamento das demandas ambientais do Município.
- f) Entrega de relatórios: a contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo a descrição das atividades desenvolvidas e das orientações prestadas.
- g) Fiscalização: a Administração Municipal realizará fiscalização da execução contratual por meio de servidor designado como fiscal do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente das atividades de impacto local segundo Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), notadamente a Resolução nº 372/2018 e suas alterações, visando a análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento ambiental. Assessoria na área do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos Urbanos, assessoria na regularização de poços artesianos pertencentes ao município, assessoria total aos assuntos relacionados ao meio ambiente do município, orientação na estrutura funcional do órgão ambiental municipal, orientação no encaminhamento de questões ambientais, processos da municipalidade, assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas as normas ambientais existentes e necessárias em termos de	Mês	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

	compromissos ambientais de competência do Município. Deverá ter equipe técnica adequada para desenvolvimento das atividades devidamente registradas no Conselho Profissional, com no mínimo os seguintes profissionais: 1 – Engenheiro Florestal; 2 – Engenheiro Agrônomo; 3 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista; 1 – Engenheiro Civil e 1 – Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho.		
--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar os preços praticados para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, compreendendo apoio ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local, orientação técnica em questões ambientais municipais, assessoria no Plano Municipal de Saneamento Básico e na gestão de resíduos sólidos, bem como suporte na regularização de poços artesianos e adequação às normas ambientais vigentes, conforme a Resolução CONSEMA nº 372/2018. A pesquisa de preços foi realizada mediante a análise de proposta comercial apresentada pela empresa **S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.**, bem como por meio da verificação de contratos administrativos e documentos técnicos que comprovam a execução de serviços semelhantes pela referida empresa junto a outros Municípios, devidamente registrados por meio de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul. Os documentos analisados demonstram que os valores praticados estão em conformidade com aqueles observados em contratações públicas recentes envolvendo serviços de natureza equivalente e com escopo semelhante ao pretendido nesta contratação, realizadas por Municípios de porte e estrutura administrativa compatíveis com a realidade do Município, o que confere maior confiabilidade à pesquisa realizada. Dessa forma, constata-se que o preço apresentado se mostra compatível com o mercado, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração, restando atendido o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo o processo prosseguir para as demais etapas da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total anual de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor uni	Valor total
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente das atividades de impacto local segundo	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), notadamente a Resolução nº 372/2018 e suas alterações, visando a análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento ambiental. Assessoria na área do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos Urbanos, assessoria na regularização de poços artesianos pertencentes ao município, assessoria total aos assuntos relacionados ao meio ambiente do município, orientação na estrutura funcional do órgão ambiental municipal, orientação no encaminhamento de questões ambientais, processos da municipalidade, assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas as normas ambientais existentes e necessárias em termos de compromissos ambientais de competência do Município. Deverá ter equipe técnica adequada para desenvolvimento das atividades devidamente registradas no Conselho Profissional, com no mínimo os seguintes profissionais: 1 – Engenheiro Florestal; 2 – Engenheiro Agrônomo; 3 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista; 1 – Engenheiro Civil e 1 – Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho.				
---	--	--	--	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria técnica ambiental ao Município de São Pedro das Missões/RS. Os serviços compreenderão o apoio técnico ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local, avaliação de projetos, emissão de orientações técnicas e acompanhamento das demandas ambientais do Município. Também serão prestadas orientações técnicas relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, à gestão de resíduos sólidos e à regularização de poços artesianos pertencentes ao Município. A solução adotada visa proporcionar suporte técnico qualificado à Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão ambiental, a correta condução dos processos administrativos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis. Importa destacar que a contratação possui natureza de consultoria e assessoramento técnico, não implicando substituição das atribuições dos servidores públicos municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No presente caso, não há possibilidade de parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na prestação integrada de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, destinados a auxiliar e prestar suporte técnico ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, cuja execução exige acompanhamento contínuo e atuação coordenada da equipe técnica responsável. Além disso, a fragmentação da contratação poderia comprometer a qualidade e a efetividade do serviço prestado, gerando dificuldades na coordenação das atividades, no monitoramento das demandas e na padronização das orientações técnicas prestadas à Administração Municipal. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento se justifica tanto sob o aspecto técnico, assegurando a coerência da execução, quanto sob o aspecto econômico, evitando custos adicionais e otimizando a alocação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental ao Município de São Pedro das Missões/RS, pretende-se fortalecer o suporte técnico ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, auxiliando na condução das demandas ambientais de competência municipal. Espera-se proporcionar maior segurança técnica na análise dos processos de licenciamento ambiental de impacto local, bem como orientar adequadamente os procedimentos administrativos relacionados às exigências da legislação ambiental vigente. Busca-se, ainda, aprimorar o acompanhamento das demandas ambientais do Município, oferecendo suporte técnico na análise de projetos, emissão de pareceres e orientação quanto à aplicação das normas ambientais pertinentes. Pretende-se também contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento de ações relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, à gestão de resíduos sólidos e à regularização de poços artesianos, promovendo maior organização e eficiência nas atividades desenvolvidas pelo setor ambiental. Como resultado, espera-se qualificar o apoio técnico às atividades administrativas do Município, contribuindo para a melhoria da gestão ambiental, para a correta condução dos processos administrativos e para o atendimento às exigências legais aplicáveis às atividades ambientais no âmbito municipal, sempre em caráter de apoio e orientação técnica às atividades desempenhadas pela Administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de termo de inexigibilidade;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) assinatura e publicação do contrato e;
- g) realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental. Ao contrário, a atuação especializada tende a contribuir para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, promovendo maior controle e adequação das atividades às normas ambientais vigentes. Dessa forma, a contratação poderá auxiliar na prevenção de danos ambientais e no aprimoramento das práticas de proteção e conservação do meio ambiente no âmbito do Município.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São Pedro das Missões, 17 de março de 2026.

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Secretária Municipal de Administração

16. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 17/03/2026

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal